



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e nº 39407/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1. OBJETO

Filme Plastificador Térmico – Tipo Envelope (Polaseal)

Destinado à plastificação térmica de documentos em formato reduzido, como crachás, cartões de identificação, etiquetas e identidades funcionais, conferindo maior durabilidade e resistência a desgaste físico e exposição ambiental.

Especificações Técnicas:

- Formato: Envelope (duas lâminas unidas em um dos lados, formando bolsão)
- Dimensões externas: 111 mm (altura) x 80 mm (largura)
- Espessura do filme: 125 micras por lado (total de 250 micras após plastificação)
- Espessura total em milímetros: 0,25 mm
- Material: Filme bicomponente composto de: Camada externa de Poliéster (PET) e Camada interna de adesivo termosselante de Etileno Acetato de Vinila (EVA)
- Acabamento: Transparente, liso e brilhante, com excelente nitidez e sem distorções ópticas
- Cor: Incolor
- Tipo de aplicação: Térmica – requer plastificadora a quente

Características Técnicas Adicionais:

- Alta resistência à tração, umidade, abrasão e rasgos
- Estabilidade térmica e dimensional durante a laminação
- Selagem firme e uniforme nas bordas
- Não amarela com o tempo
- Livre de impurezas, bolhas, rugas ou falhas de selagem
- Compatível com todos os modelos padrão de plastificadoras térmicas (até 125 micras)

Embalagem:



- Embalado em pacotes plásticos selados, contendo:
 - Quantidade mínima por pacote: 100 (cem) unidades
 - Identificação externa: Etiqueta legível com as seguintes informações:
 - Dimensão do produto
 - Espessura (em micras)
 - Lote e data de fabricação
 - CNPJ do fabricante ou importador
 - Prazo de validade (se aplicável)

O produto deve estar em conformidade com os padrões internacionais de qualidade aplicáveis à plastificação de documentos.

A contratada deverá garantir a substituição imediata de itens com defeito de fabricação identificados no recebimento

- a) O material deverá estar isento de deformações, riscos, sujeiras ou falhas de colagem/laminação
- b) Fornecimento deverá ocorrer com Nota Fiscal e embalagem íntegra

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTIDADE
01	504222115	Filme Plastificador Térmico (Polaseal)	Altura: 111mm Largura: 80mm Espessura: 125 micras (0,125)	12.000 Unidades

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, demonstradas a seguir:

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(x) Não

3.2. Critério de Julgamento:

- (x) Menor preço
() Maior desconto

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- (x) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.
() Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

Nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, é diretriz da Administração Pública promover o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), visando:

- Estímulo ao desenvolvimento econômico local e regional;
- Geração de emprego e renda;
- Fomento à competitividade no âmbito das contratações públicas.

No presente processo, cujo objeto é a **aquisição de Polaseal (plástico termosselável para laminação a quente, formato 80 x 111 mm, espessura 125 micras, tipo envelope)**, verificou-se, a partir de **levantamento mercadológico prévio**, a existência de diversos fornecedores classificados como ME/EPP aptos a fornecer o produto com as especificações técnicas exigidas.

Além disso, trata-se de item de uso comum, com fornecimento padronizado, de fácil acesso no mercado e sem necessidade de estrutura logística complexa, o que torna plenamente viável a aplicação do regime diferenciado.

Dessa forma, nos termos do §1º do art. 48 da LC nº 123/2006, será aplicada a **reserva de cota exclusiva para ME/EPP nos itens cujo valor estimado individual seja de até R\$ 80.000,00**, com a devida identificação no edital. A medida contribui para a efetividade da política pública de apoio aos pequenos negócios, conforme diretrizes legais.



3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014): 25 %

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

- (x) Não
() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não será permitida a participação de consórcios pela pequena complexidade técnica no produto a ser adquirido.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

- () Não
(x) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

3.7. Será admitida a subcontratação?

- (x) Não
() Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.8. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (x) Não
() Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA



4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- () Não
(x) Sim

Se sim, quais?

Ficha técnica do produto ofertado, com descrição detalhada do material, formato, espessura, tolerâncias e tipo de selagem;

Declaração de compatibilidade com os equipamentos de laminação existentes na Administração;

Certificados de qualidade do material (ex: poliéster termosselável de alta resistência);

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- (x) Não
() Sim

Caso seja necessário amostra, informar:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras: _____

Justificativa para exigência de amostra:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.2. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

- (x) Não
() Sim

Caso seja exigida a apresentação de prova de conceito, informar:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____

Justificativa para exigência de PoC:

Critérios de avaliação:



Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(☒) Não

(☐) Sim

Caso seja exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(☒) Não

(☐) Sim

4.5.1. Indicar percentual de garantia de proposta: ____%

Caso seja exigida a garantia de proposta, justificar:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.3.3. Exigências adicionais:

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



- $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- $\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- $\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

() Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

Justificativa sobre a exigência adicional de qualificação econômico-financeira:

Exigência de acréscimo de **10% (dez por cento)** sobre o valor exigido para habilitação econômico-financeira dos licitantes individuais para consórcios **não formados exclusivamente por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)** justifica-se pela necessidade de mitigar riscos decorrentes da maior complexidade na gestão financeira e operacional dos consórcios.

Consórcios constituídos por empresas de diferentes portes apresentam, em geral, maior grau de incerteza quanto à capacidade conjunta de suportar obrigações financeiras e contratuais, em comparação a empresas isoladas. O acréscimo visa garantir maior robustez financeira do grupo, prevenindo eventuais falhas na execução contratual que possam comprometer o interesse público.

5.4. Qualificação técnica

() Não será exigida.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _Objeto compatível com fornecimento de material plástico termosselável, com dimensões aproximadas de 80 x 111 mm e espessura de 125 micras, do tipo envelope (selagem nos dois lados);

[...] Comprovação de boa execução, atestando o cumprimento dos prazos e a conformidade técnica do bem entregue



[...] Declaração formal do contratante que ateste a conformidade e qualidade do fornecimento

Indicar a parcela de maior relevância:

[...] Fornecer Polaseal nas especificações técnicas exigidas (formato, espessura, tipo de selagem).

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

(☒) Prova de atendimento aos requisitos legais previstos na lei nº 14.133, de 2021, deverá ser apresentada pelo licitante para fins de habilitação.

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

--

5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 07 (Sete) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

- () Empreitada por preço global.
() Empreitada por preço unitário.
(x) Entrega única

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Centro de Seleção, Ingresso e Estudo de Pessoal
Av. Governador Ivo Silveira, nº 1521- Torre A-Capoeiras
Florianópolis - SC - CEP: 88085-000

6.3. Bens perecíveis

- (x) Não
() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (..) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a5... % [máximo de 5% do valor total do contrato?

- (x) Não
() Sim

Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar CNPJ, Agência e Conta Bancária:

--

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- (x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:



1. **Garantia de Qualidade:**

O fornecedor garante que os produtos fornecidos (Polaseal 111 mm x 80 mm, 125 micras, poliéster termosselável, formato envelope) são **novos, de primeira linha, livres de defeitos de fabricação**, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no processo de compra.

2. **Prazo de Garantia:**

O fornecedor deverá oferecer **garantia mínima de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega definitiva do material, cobrindo defeitos de fabricação ou falhas de desempenho durante o uso regular do produto.

3. **Substituição de Itens com Defeito:**

Durante o período de garantia, quaisquer unidades que apresentarem **defeitos de fabricação ou não atenderem às especificações exigidas** deverão ser substituídas pelo fornecedor, **sem custos adicionais**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após notificação formal.

4. **Manutenção e Assistência Técnica:**

Por se tratar de **material de consumo não durável**, o fornecimento de Polaseal **não exige manutenção ou assistência técnica especializada**. No entanto, o fornecedor deverá garantir **atendimento ágil para resolução de eventuais ocorrências relacionadas à qualidade do material**.

5. **Responsabilidade:**

O fornecedor se responsabiliza integralmente pela **entrega e qualidade do produto**, respondendo por eventuais prejuízos causados à Administração em razão do fornecimento inadequado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) **não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;**
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;



- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Obrigações específicas do fornecedor

1. Fornecedor conforme especificações técnicas
O fornecedor deverá entregar o Polaseal conforme as especificações estabelecidas no edital, incluindo: formato 80 x 111 mm, espessura 125 micras, tipo envelope com selagem nos dois lados, e material poliéster termosselável de alta resistência.
2. Garantia de qualidade
O produto fornecido deverá atender aos padrões de resistência, durabilidade e ser compatível com os equipamentos de laminação utilizados pela Administração.



3. Cumprimento do cronograma de entregas
As entregas deverão ser realizadas conforme cronograma previsto no contrato ou Ata de Registro de Preços, respeitando quantidades e prazos estabelecidos.
4. Emissão de documentos fiscais
O fornecedor deverá apresentar nota fiscal e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente.
5. Substituição de produtos não conformes
O fornecedor se compromete a substituir, no prazo máximo de [inserir prazo, ex.: 5 (cinco) dias úteis] após notificação, quaisquer produtos que apresentem defeitos ou não conformidades.
6. Confidencialidade
O fornecedor deverá manter sigilo sobre quaisquer informações da Administração às quais tiver acesso em decorrência do contrato, quando aplicável.
7. Responsabilidade por danos
O fornecedor responderá por eventuais danos causados à Administração em decorrência do fornecimento de produtos fora das especificações técnicas ou com qualidade inferior.
8. Suporte técnico e atendimento
Durante o prazo contratual, o fornecedor deverá disponibilizar suporte e atendimento para esclarecimento de dúvidas técnicas relacionadas ao produto.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (☒) Somente por assinatura de contrato
(☐) Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
(☐) Autorização de Fornecimento
(☐) Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- (☐) O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de ____ (meses), contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- (☒) O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de 03 meses.
Esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- (☒) O prazo de vigência do contrato **para fornecimento de bens** (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de __07__ (dias).

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- (☒) IPCA
(☐) IGP-M



- () IPC
() INPC

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.

Gestor:

LUIZ ANTONIO PITTOL TREVISAN
Cargo: Major PM Chefe/CESIEP
Matrícula: 929677-8
E-mail: dpcesiepch@pm.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Eder Santos
Cargo: 1º Sgt PM/ Seção de Identificação
Matrícula: 922255-3
E-mail: dpcesiepident@pm.sc.gov.br

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 07 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias após recebimento permanente do objeto

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após certificação da nota fiscal.

10.2 Em se tratando de serviços, indicar os critérios de medição abaixo: Não se trata de serviço, mas de aquisição.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
160097/16097	4072-Gestão estratégica, controle e suporte administrativo-PM	33903963- Serviços gráficos	17531136-FUNPOM

12. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 1.408,80** por 12.000 Unidades.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há.

14. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome:

E-mail:

Telefone institucional:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDO DE PESSOAL



Luiz Antonio Pittol TREVISAN

Maj PM/ Ch. do CESIEP

(assinado digitalmente)